



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

(Especificações Técnicas para Aquisição de celular)

JANEIRO
2019





TERMO DE REFERÊNCIA

(Especificações Técnicas para Aquisição de Celular)

ÁREA PROPONENTE

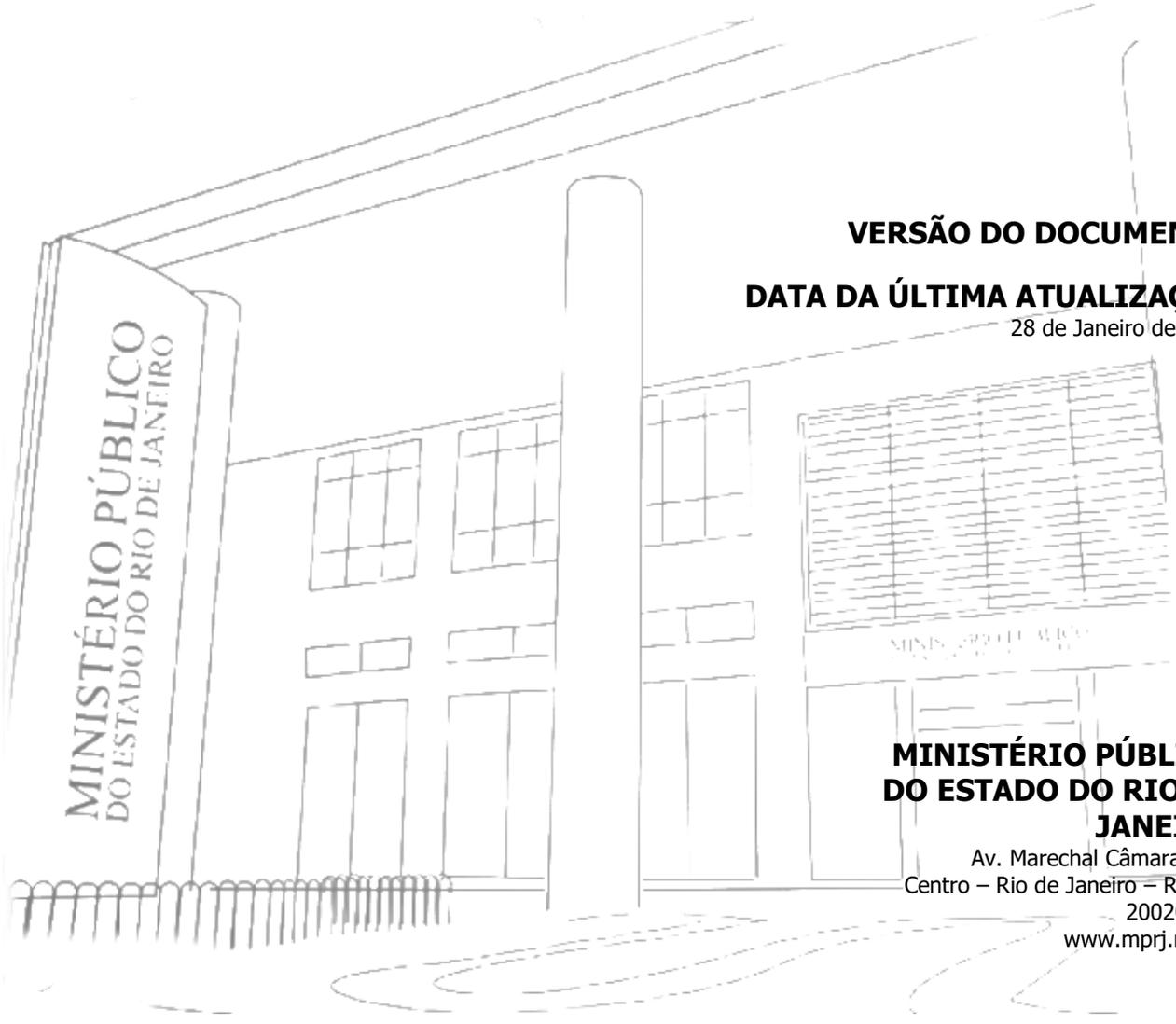
Gerência de Telecomunicações
Patrícia Alcaide

VERSÃO DO DOCUMENTO

1.0

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

28 de Janeiro de 2019



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Av. Marechal Câmara, 370
Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP
20020-080
www.mprj.mp.br



ÍNDICE DE CONTEÚDO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA	3
2. OBJETO	3
3. CONDIÇÕES, PRAZOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO	3
4. DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS.....	5
5. GARANTIA E PRAZOS DE ATENDIMENTO.....	5
6. PENALIDADES	6
7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	7
8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	8
9. PROPOSTA	9
10. EQUIPE DE ELABORAÇÃO	9
11. AUTORIZAÇÃO	9

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Considerando que o MPRJ vem passando por uma série de reformulações em sua dinâmica de atuação em todo o Estado do Rio de Janeiro, a opção por dispositivos que utilizem a plataforma digital IOS também teve por intuito a preservação do parque tecnológico já existente, garantindo que o investimento, as pesquisas e implementações de sistemas já realizados permaneçam incorporados ao patrimônio institucional, tangível e intangível, além da garantia de entrega de serviços já familiarizados pelos usuários e com níveis de segurança e funcionalidade satisfatórios.

O objetivo dessa aquisição é o uso do aparelho com reconhecimento facial como piloto para testes do desenvolvimento de novos sistemas do MPRJ por meio da plataforma *Apple Enterprise Program*, que viabilizará a criação da loja corporativa, para implementação e distribuição dos aplicativos de forma segura aos usuários.

2. OBJETO

Aquisição de celular Iphone XS Max em respeito às especificações técnicas mínimas e características detalhadas, termos e condições apresentadas neste documento.

LOTE 1 – Aparelho Celular		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1.1	Marca: Apple Modelo: iPhone XS Max 64GB Sistema Operacional iOS 12	1

3. CONDIÇÕES, PRAZOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para aceite da nota de empenho, após o seu recebimento;
- 3.2. Caberá à Gerência de Telecomunicações realizar a aceitação final do objeto deste Termo de Referência;
- 3.3. Se aparelho celular não satisfizer as condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência será impugnado pelo MPRJ, sendo a CONTRATADA comunicada, por escrito, sobre a necessidade de realização da substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos e ininterruptos;

- 3.4. O aparelho celular deve ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Nota de Empenho, na Gerência de Telecomunicações localizada na Av. Marechal Câmara, 370 – 5 andar – CEP 20020-080 – Rio de Janeiro – RJ;
- 3.5. A entrega do aparelho celular está sujeita a prévio agendamento de dia e horário a serem definidos pelo Órgão Gestor do MPRJ, através do telefone (21) 2262-6946 ou através do endereço eletrônico getel.coordenacao@getel.com.br;
- 3.6. O aparelho celular deve ser entregue em embalagem lacrada, acompanhado de todos os acessórios e de documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais e guias de instalação em língua portuguesa, nota fiscal e outros que se fizerem necessários;
- 3.7. Na forma do que dispõem as alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/1993, os materiais objeto deste contrato serão recebidos:
- a) **Provisoriamente**, pelo prazo de até (01) hum dia, para verificação da conformidade do material com as especificações técnicas;
 - b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 3.8. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento dos termos deste Termo de Referência, o objeto não será recebido de forma definitiva;
- 3.9. Os prazos previstos para recebimento provisório e definitivo não suspendem, para efeito de caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega do objeto;
- 3.10. A Contratada deverá realizar a substituição dos equipamentos entregues em discordância com as características mínimas descritas neste Termo de Referência ou com o produto ofertado durante a fase licitatória

que culminou no vencimento do certame, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos e ininterruptos, a contar da notificação realizada pelo Órgão Fiscalizador.

4. DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

4.1 Atesto da nota fiscal referente ao fornecimento do aparelho celular caberá à Gerência de Telecomunicações por servidor designado para esse fim.

5. GARANTIA E PRAZOS DE ATENDIMENTO

5.1 A CONTRATADA deverá fornecer garantia, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, para o aparelho celular descrito no item 2 (Objeto), a contar da data de entrega definitiva do produto;

5.2 O acionamento da garantia será realizado pelo MPRJ através de telefone e/ou e-mail previamente fornecido pela CONTRATADA que deverá enviar, em até 1 (um) dia útil a partir do acionamento, e-mail contendo número do chamado/ordem de serviço, data e hora de abertura do chamado e previsão de atendimento, possibilitando ao MPRJ o acompanhamento desse atendimento.

5.3 Em caso de acionamento da garantia, a CONTRATADA deverá realizar o atendimento e/ou a retirada do aparelho celular danificado, ou que apresente falhas ou vícios, no local de entrega, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de abertura do chamado, no local de entrega do aparelho celular;

5.4 O prazo para solução/conclusão do atendimento será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado, exceto para as situações devidamente justificadas, quando este prazo poderá ser estendido, a critério do MPRJ;

5.5 Considerando os termos do item acima, o prazo total de solução de cada solicitação não deverá ser superior a 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura do chamado;

5.6 Na conclusão do atendimento a CONTRATADA deverá apresentar relatório de fechamento do chamado informando o número do chamado/ordem de serviço, data e hora de abertura do chamado, data e hora de fim do atendimento, nome e matrícula do responsável pelo serviço, bem como a descrição explicativa, conclusiva e pormenorizada do serviço.

6. PENALIDADES

6.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo MPRJ, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar na aplicação das sanções descritas neste documento:

6.2 Tabelas de Penalidades:

Tipos de Penalidades e Prazos			
Item	Descrição do Item	Prazo Máximo	Sanção
A	Aceite da Nota de Empenho	5 (cinco) dias úteis	Advertência
B	Entrega/Substituição do aparelho	15 (quinze) dias corridos	R\$ 100,00 Por dia de atraso e ocorrência
C	E-mail com as informações sobre a abertura do chamado	1 (um) dia útil	R\$ 50,00 Por dia de atraso e ocorrência
D	Atendimento/Retirada de aparelho danificado	3 (três) dias úteis	R\$ 200,00 Por dia de atraso e ocorrência
E	Solução/Conclusão do chamado	10 (dez) dias úteis	R\$ 50,00 Por dia de atraso e ocorrência
F	Solução/Conclusão do chamado	40 (quarenta) dias corridos	R\$ 100,00 Por dia de atraso e ocorrência

G	Relatório de fechamento do chamado	Na conclusão do chamado	Advertência
---	------------------------------------	-------------------------	-------------

6.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MPRJ;

6.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no MPRJ em relação à CONTRATADA;

6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do MPRJ, devidamente justificado.

6.6 Às sanções do artigo 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa** pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração no máximo de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato ou do empenho;
- c) **Suspensão** temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Cabe à CONTRATADA arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto deste documento, nos termos do Código Civil, do Código de Defesa e Proteção do Consumidor, no que compatíveis, e da Lei nº 8.666/93;

7.2 A CONTRATADA poderá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MPRJ ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.3 Cabe à CONTRATADA manter, durante todo o período de garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

7.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo ônus referente a transporte, retirada e devolução dos equipamentos defeituosos, durante o prazo de garantia;

7.5 À CONTRATADA caberá o fornecimento dos materiais, objeto deste documento, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

7.6 Caberá à CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MPRJ, atendendo prontamente a todas as solicitações e/ou reclamações;

7.7 Não serão aceitos equipamentos ou acessórios reconicionados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Nomear fiscais ou gestores que serão o responsável pelo acompanhamento do contrato;

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das atividades;

8.3 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA após o cumprimento das formalidades legais.

9. PROPOSTA

9.1 A proposta deverá conter:

- a) Descrição do aparelho e preço, fixo e irremovível, em moeda corrente nacional, conforme planilha orçamentária abaixo:

APARELHO CELULAR		
Descrição	Qtde	Preço
Marca: Apple Modelo: Iphone XS Max 64 GB Sistema Operacional iOS 12	01	

10. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SETOR/UNIDADE	RESPONSÁVEL	CARGO	TELEFONE	ASSINATURA
Gerência de Telecomunicações	Patricia Alcaide	Gerente	(21) 2550-9103	

11. AUTORIZAÇÃO

Nome/Órgão	Em	Assinatura
Sandro Denis de Souza Nunes Assessor da Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação	__/__/__	